



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL



Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

ESTADO DE GOIÁS

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO Nº 229/2023 NO QUAL SE TRATA DE PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO SR. PAULINO BATISTA VIEIRA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2023, TERÇA-FEIRA, ÀS 08 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL, LOCALIZADA NA RUA BELO HORIZONTE, ÁREA PÚBLICA Nº 01. No dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Colinas do Sul foi realizada reunião convocada pelo Vereador Edmar Lázaro Franco, o qual presidiu a reunião que contou com a presença dos vereadores LAUDIM MOREIRA e ANTÔNIO MARCIO CONCEIÇÃO PIRES. Os três vereadores mencionados foram escolhidos mediante sorteio realizado em 29.05.23 durante Sessão Ordinária, para comporem a Comissão Processante para investigar denúncia de infração político-administrativa praticada pelo Sr. Paulino Batista Viera. O Presidente abriu os trabalhos dizendo que esta reunião era destinada à apresentação do Voto Conjunto do Relator (Vereador Laudim Moreira) e dele mesmo referente ao Parecer Final do presente Processo, nos termos do artigo 5º, inciso V do Decreto-Lei nº 201/1967, o qual entendeu pela TOTAL IMPROCEDÊNCIA da Denúncia Formulada. Ato contínuo o Vereador Membro Antônio Marcio Conceição Pires expôs Voto Divergente, concluindo pela TOTAL PROCEDÊNCIA da Denúncia Formulada. Sendo assim, nos termos do Parecer Final ora anexo, composto de Relatório, Voto Conjunto dos Vereadores Laudim Moreira (Relator) e Edmar Lázaro Franco (Presidente) e Voto Divergente do Vereador Antônio Márcio Conceição Pires (Membro), esta Comissão Processante, por maioria, exara Parecer Final no sentido de julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE a Denúncia Formulada, solicitando, desde já, à Ilustre Presidência da Câmara Municipal de Colinas do Sul-GO, data para realização da Sessão de Julgamento, na forma do artigo 5º, inciso VI do Decreto-Lei nº 201/1967. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL



Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

Após aprovação, a presente ata será assinada pelo Presidente e demais componentes da Comissão e publicada no site da Câmara Municipal de Colinas do Sul.

Colinas do Sul, 22 de agosto de 2023.

Edmar Lazaro Franco
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Vereador EDMAR LÁZARO FRANCO

RELATOR DA COMISSÃO

Laudim Moreira Duarte
Vereador LAUDIM MOREIRA DUARTE

Antonio Marcio Conceição Pires
MEMBRO DA COMISSÃO

Vereador ANTONIO MARCIO CONCEIÇÃO PIRES

